



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRE 8108/2017

(PROAD 11969/2017)

Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Proklima Ar Condicionado Ltda. ME**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Senhora **Mari Eleda Migliorini**.

CONTRATADA: A empresa **Proklima Ar Condicionado Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.463.601/0001-70, estabelecida na rua Dona Lídia, nº 116, bairro Serraria, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88115-370, fone (48) 3094-1048, e-mail proklima@proklima.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Elisiane Iza Drechsler dos Santos**, portadora da carteira de identidade nº 6.608.064, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 986.260.000-49, conforme 5ª Alteração Contratual.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 16-11-2017, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, no período de 16-11-2018 a 15-11-2019, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 29-10-2018 E ARQUIVADO NO SECON**

CONTRATANTE:

Mari Eleda Migliorini
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Elisiane Iza Drechsler dos Santos
Sócia-Administradora
Proklima Ar Condicionado Ltda. ME